







PROGRAMA DE APOIO À MANUTENÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE NÚCLEOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA/AGÊNCIAS DE INOVAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 040/2022-PPG/DPS

A Professora Dra. Fernanda Andréia Rosa, Diretora de Pesquisa e Coordenadora do Núcleo de Inovação Tecnológica da Universidade Estadual de Maringá (NIT-UEM), torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsista graduado em nível superior para o projeto "Fortalecimento e Consolidação do Núcleo de Inovação Tecnológica da UEM" (Termo de Convênio – TC nº 083/2021) aprovado pela Fundação Araucária no âmbito da CHAMADA PÚBLICA – CP 04/2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O objetivo deste edital é normatizar o processo de seleção de 01 (um) profissional com formação acadêmica de nível superior em algum dos cursos descritos no item 3.1, subitem I, deste edital, para atuar no Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT/UEM), vinculado à Diretoria de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Maringá e, desta forma, atender à demanda de suas atividades, recebendo para tal finalidade auxílio financeiro em forma de bolsa.
- 1.2. Fica expressamente declarado que o presente processo de seleção não se caracteriza como concurso público. Trata-se de um processo de seleção promovido pela Diretoria de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação desta Instituição, em função de projeto aprovado no âmbito da Fundação Araucária (CP 04/2021), não sendo possível a aplicação das regras de direito administrativo ou quaisquer outras referentes aos concursos públicos.
- 1.3. O bolsista será selecionado em conformidade com o disposto neste edital, bem como o previsto na CP 04/2021, para o desenvolvimento de atividades afetas ao NIT/UEM, principalmente no que tange o aprimoramento e apoio na gestão da Política Institucional de Inovação e Propriedade Intelectual, aprimoramento e operacionalização do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI), apoio técnico à assessoria jurídica do NIT/UEM para a construção de pareceres técnicos, capacitação para a difusão da inovação e capacitação e apoio na difusão do novo marco legal da inovação, apoio técnico à administração do NIT/UEM no que concerne aos seus aspectos administrativos, apoio no gerenciamento do banco de propriedade intelectual, manutenção da página de internet do NIT/UEM, capacitação para a difusão da inovação acerca do novo marco legal da inovação, além de outras atividades que lhe forem atribuídas.
- 1.4. O profissional selecionado não terá qualquer vínculo empregatício, seja com a UEM, a Fundação Araucária ou Governo do Estado do Paraná, conforme Lei nº. 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, a qual dispõe sobre o serviço voluntário, registrado em seu parágrafo único do Artigo 1º: "O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim".
- 1.5. Ao efetuar sua inscrição no processo de seleção o candidato aceita irrestritamente as normas estabelecidas neste edital, bem como assume a responsabilidade pelas informações prestadas.









2. DA BOLSA DE APOIO TÉCNICO

- 2.1. O processo de seleção disponibiliza 01 (uma) bolsa para profissional com formação acadêmica de nível superior em algum dos seguintes cursos descritos no item 3.1, subitem I, deste edital.
- 2.2. A carga horária do bolsista será de 40 (quarenta) horas semanais (08 horas diárias).
- 2.3. A bolsa tem o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por mês, sem qualquer adicional, ajuda de custo ou ressarcimento.
- 2.4. O prazo previsto para a duração da bolsa é de até 07 (sete) meses, podendo ser prorrogado, em caso de disponibilidade de recursos, bem como encerrado antecipadamente a qualquer momento, conforme avaliação da Coordenação do Projeto, mediante comunicação formal. O bolsista também poderá rescindir o vínculo, desde que notificado o NIT/UEM formalmente.

3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Para se inscrever no processo de seleção, o candidato deve atender obrigatoriamente aos seguintes requisitos:
 - I. Possuir diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC em algum dos seguintes cursos: Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Comunicação, Engenharia de Produção ou Jornalismo:
 - II. Comprovar experiência (profissional ou acadêmica) ou capacitação (cursos) em alguma das áreas de propriedade intelectual, inovação tecnológica, transferência de tecnologia, empreendedorismo, comunicação ou jornalismo.
- 3.2. O candidato que fornecer informações inverídicas será desclassificado a qualquer momento do processo de seleção, podendo, ainda, a desclassificação acontecer durante o período de vínculo de bolsista, caso esse candidato venha a ser selecionado.

4. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 4.1. Dedicar 40 (quarenta) horas semanais (8 horas diárias) às atividades do NIT/UEM, inclusive nos períodos de férias letivas da UEM, podendo haver negociação do horário diário de trabalho junto à Coordenação do projeto.
- 4.2. Assinar Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa, que caracteriza doação civil sem vínculo empregatício, nos termos da legislação pátria, devendo cumprir com as obrigações assumidas por meio do referido termo.
- 4.3. Assinar Termo de Sigilo e Confidencialidade visando a proteção dos dados e das informações confidenciais que tiver acesso durante o vínculo de bolsista.
- 4.4. Assinar mensalmente o Controle de Frequência, bem como o recibo de pagamento de bolsa.
- 4.5. Aceitar as normas que regem o trabalho; preparar-se para desenvolver adequadamente o seu trabalho; respeitar os compromissos assumidos; ser assíduo, ético, atento, responsável e solidário, demonstrar ser









proativo, tendo disposição para trabalhar em equipe; manter discrição profissional; respeitar o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem o trabalho junto ao NIT/UEM.

- 4.6. Não possuir vínculo empregatício de qualquer espécie e não estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa ou auxílio financeiro quando do início do vínculo.
- 4.7. Não realizar durante o expediente qualquer atividade que não esteja de acordo com as previstas neste edital.
- 4.8. Zelar pelo patrimônio e nome da UEM, bem como cumprir suas normas internas.
- 4.9. Elaborar semestralmente o relatório das atividades desenvolvidas e o relatório final ao término do vínculo, seja pelo término do projeto ou encerramento antecipado da bolsa.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- 5.1 Constituem atribuições básicas do bolsista em tarefas relacionadas no apoio à gestão da Política Institucional de Inovação e Propriedade Intelectual e do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI), conforme descritas a seguir, porém não a elas restritas:
 - I. Redigir pareceres técnicos;
 - II. Gerenciar a Política Institucional de Inovação e Propriedade Intelectual;
 - Gerenciar o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e III. Inovação (PIBITI):
 - IV. Atualizar página eletrônica e perfis em redes sociais;
 - V. Cadastrar documentos / solicitações;
- VI. Redigir documentos oficiais;
- VII. Organizar processos físicos e digitais;
- VIII. Oferecer suporte aos servidores do NIT/UEM, bem como aos membros do seu Conselho Técnico;
 - IX. Divulgar as ações do NIT/UEM;
 - Χ. Incentivar servidores docentes, técnicos e acadêmicos da UEM a desenvolverem ações no âmbito da Política Institucional de Inovação e Propriedade Intelectual e do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI):
- XI. Desenvolver e executar atividades e eventos relacionados à disseminação no novo marco legal da inovação;
- XII. Identificar e encaminhar potenciais projetos de pesquisa ou de iniciação tecnológica para a adoção de medidas legais de proteção;
- XIII. Identificar editais de órgãos de fomento.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Para a inscrição no processo seletivo é obrigatório o envio dos documentos digitalizados, seguindo exatamente a sequência descrita abaixo, para o e-mail nit@uem.br:









- I. Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I, disponível em <u>www.nit.uem.br</u>, opção "Editais");
- II. Cópia simples do documento oficial de identificação*;
- III. Cópia simples do CPF;
- IV. Cópia simples do diploma de curso de graduação;
- V. Documentos comprobatórios na área objeto deste edital, conforme Item 3.1, subitem II**.
- * Serão aceitos como documento oficial de identificação: carteira ou cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores, no caso de estrangeiros; registro funcional ou documento de identificação fornecida por ordem ou conselho de classe que, por Lei, tenha Fé Pública como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, o qual deverá estar com validade vigente e em perfeitas condições de impressão e conservação, de forma a permitir eventual confrontação com o original.

No caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência) confirmando perda, furto, ou roubo de seus documentos, o mesmo só terá validade se tiver sido emitido, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data da inscrição.

- ** Exemplos: cópia da página de identificação e do registro na carteira de trabalho; comprovante de inscrição e de situação cadastral da empresa junto à Receita Federal; comprovante de abertura de empresa; declaração da empresa descrevendo as atividades realizadas pelo candidato; certificado de conclusão ou declaração de participação em cursos, eventos ou palestras; diplomas de pós-graduação; outros documentos que o candidato julgue procedente.
- 6.2. O e-mail deve conter todos os documentos descritos de I a V, com o assunto "Solicitação de inscrição bolsista Edital 040/2022-DPS" e os arquivos devem estar legíveis e serem salvos com o primeiro nome e o sobrenome do candidato, em arquivo formato PDF (resolução mínima 200dpi), conforme exemplos abaixo:

NomeSobrenome-formulario.pdf NomeSobrenome-RG.pdf NomeSobrenome-CPF.pdf NomeSobrenome-diploma.pdf NomeSobrenome-documentos.pdf

- 6.3. O não envio de qualquer um dos documentos listados no item 6.1 implica na não homologação da inscrição.
- 6.4. As inscrições devem seguir os prazos estipulados no cronograma constante no item 11 deste edital.
- 6.5. A UEM não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, de conexão à internet ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio do e-mail por parte do candidato.
- 6.6. Se constatada a existência de mais de uma inscrição por um mesmo candidato, somente será considerada válida aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e horário de envio do e-mail mencionado em 6.1. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão









automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto às informações e documentos nelas apresentados.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O edital com o resultado da homologação das inscrições será divulgado seguindo o cronograma constante no item 11 deste edital e será disponibilizado exclusivamente em www.nit.uem.br, opção "Editais".

8. DA SELEÇÃO

- 8.1. O processo de seleção será realizado em duas etapas que compreendem: i) análise de documentação e homologação das inscrições (eliminatória) e ii) entrevista pessoal (classificatória).
- 8.2. Na análise de documentação será avaliado se o candidato atende ao disposto nos itens 3.1 e 6.1 deste edital.
- 8.3. Não será aceita, em nenhuma hipótese, complementação de documentação para efeito de reconsideração de resultado.
- 8.4. Somente serão analisadas as inscrições recebidas dentro do prazo estipulado no cronograma constante no item 11 deste edital.
- 8.5. Os candidatos que forem considerados com a documentação apta, ou seja, atenderem o exigido nos itens 3.1 e 6.1 deste edital, participarão da entrevista pessoal que será realizada conforme cronograma constante no item 11 deste edital, por comissão que será nomeada pela Diretora de Pesquisa. Na entrevista será considerada a atuação em:
 - a) Núcleos de Inovação Tecnológica/Agências de Inovação;
 - b) Setores de propriedade intelectual, inovação tecnológica, transferência de tecnologia e empreendedorismo;
 - c) Desenvolvimento de atividades relacionadas propriedade intelectual, inovação tecnológica, transferência de tecnologia e empreendedorismo;
 - d) Conhecimento de temas relacionados à propriedade intelectual, inovação tecnológica, transferência de tecnologia e empreendedorismo;
 - e) Especialização, Mestrado ou Doutorado em cursos de pós-graduação em Propriedade Intelectual, Inovação ou Transferência de Tecnologia;
 - f) Participação em projetos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI);
 - g) Participação em empresas juniores;
 - h) Conhecimento em procedimentos administrativos, tais como redação de ofícios, atas, resoluções; arquivamento de documentos; dentre outros;
 - i) Conhecimento de informática;
 - j) Conhecimento da língua inglesa;









- k) Facilidade de comunicação;
- I) Capacidade de relacionamento e trabalho em equipe.
- 8.6. A <u>ordem de realização, horário e o local das entrevistas</u> serão divulgados juntamente com o edital de homologação das inscrições, conforme cronograma constante no item 11 deste edital.
- 8.7. A entrevista tem como objetivo avaliar o perfil do candidato (aptidões) mais adequado para atuação no NIT/UEM.
- 8.8. O candidato que não comparecer à entrevista será automaticamente desclassificado.
- 8.9. Os candidatos que forem entrevistados receberão pontuação conforme tabela contida no Anexo II deste edital e, em caso de empate, prevalecerá a maior pontuação obtida no item 4.1 do referido anexo.

9. DOS RESULTADOS

Os resultados provisório e final serão publicados no site www.nit.uem.br (opção "Editais") conforme o cronograma no item 11 deste edital.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 10.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório disporá de 01 (um) dia útil a partir da data de publicação do mesmo.
- 10.2. O interessado deverá enviar o seu recurso substanciado para o e-mail nit@uem.br com o assunto "Recurso contra resultado provisório de seleção de bolsista - Edital 040/2022-DPS".
- 10.3. Será indeferido preliminarmente o recurso extemporâneo, inconsistente de intenção distorcida ou referente a questões que não atendam às exigências e especificações estabelecidas neste edital.

11. CRONOGRAMA

Atividade	Data(s)	Local
Período de inscrição	28/11 a 01/12/2022	nit@uem.br
Divulgação das inscrições homologadas	02/12/2022	<u>www.nit.uem.br</u> (opção "Editais")
Realização das entrevistas	05/12/2022	UEM, Bloco B09, sala 06
Divulgação do resultado provisório	06/12/2022	<u>www.nit.uem.br</u> (opção "Editais")
Interposição de recursos	07/12/2022	nit@uem.br
Divulgação do resultado final	12/12/2022	<u>www.nit.uem.br</u> (opção "Editais")









Previsão de início das atividades no NIT/UEM	10/01/2023	UEM, Bloco B09, sala 04
--	------------	-------------------------

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Todas as informações fornecidas pelos candidatos estão sujeitas à verificação/confirmação e comprovada a não veracidade das mesmas, a qualquer tempo, o candidato perderá o direito à bolsa, além de estar sujeito às penalidades previstas.
- 12.2. O bolsista será supervisionado pelo Coordenador do Projeto e pelo servidor / assessor responsável pelas atividades do NIT/UEM, recebendo deles as instruções necessárias para a realização de suas atividades.
- 12.3. Este edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.
- 12.4. O tratamento dos dados coletados no âmbito desse processo de seleção se dará de acordo com os artigos 7, IV e 11, II, c da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD).
- 12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa da UEM.

Maringá, 28 de novembro de 2022.

Profa. Dra. Fernanda Andréia Rosa

Diretora de Pesquisa Coordenadora do Núcleo de Inovação Tecnológica





CHECK-LIST DOS DOCUMENTOS ENTREGUES

Cópia do documento de identificação

Cópia do CPF Cópia do diploma





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação Diretoria de Pesquisa Núcleo de Inovação Tecnológica

EDITAL Nº 040/2022-PPG/DPS

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

	IDENTIFICAÇÃO				
Nome do(a) candidato(a):					
Documento de identificação nº:	Tipo:		CPF nº:		
Sexo: Masculino Feminino Estado civ	/il:	Data de nascimento:			
	MAÇÃO ACA	ADÊMICA			
Curso de graduação:					
Instituição:					
Data da colação de grau:					
Curso de pós-graduação (se possuir):					
Instituição:	Nifrali				
Data da conclusão:	Nível:				
	ENDERE(CO			
Logradouro:		3 -			
Número: Complemento:					
Bairro: CEP:					
Cidade:	UF:				
Telefone celular:	E-mail:				
DECLARO, para os devidos fins, estar ciente e de acordo com todas as normas estabelecidas para esta seleção de bolsista, conforme previsto no Edital nº. 040/2022-PPG/DPS.					
Maringá/PR., de novembro de 2022.					
Assinatura do(a) candidato(a)					
Para uso da PPG/DPS (não preencher)					

Documentos comprobatórios ()









EDITAL Nº 040/2022-PPG/DPS

ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (máximo 1,0 ponto)	Pontuação
1.1. Doutorado	0,6
1.2. Mestrado	0,3
1.3. Especialização	0,1
2. ATIVIDADE PROFISSIONAL (máximo 3,0 pontos)	-
2.1. Atuação profissional na área objeto do edital (1,0 por ano)	Até 3,0
3. CURSOS NA ÁREA OBJETO DO EDITAL (máximo 1,0 ponto)	-
3.1. Cursos oferecidos pelo INPI ou OMPI (0,2 por curso)	Até 0,8
3.2. Cursos oferecidos por outras instituições (0,1 por curso)	Até 0,2
4. ENTREVISTA (máximo 5,0 pontos)	-
4.1. Entrevista	Até 5,0
PONTUAÇÃO FINAL	Máximo 10,0